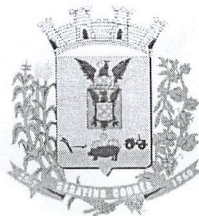


| Câmara de Vereadores |         |
|----------------------|---------|
| Fl.                  | Rubrica |
| 03                   | gl      |



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 167/2017

Data: 27/03/17

Ass. gl 11:05

Of. Gab. n.º 199/2017

Serafina Corrêa, RS, 20 de março de 2017.

Sua Excelência

Vereadora – Olderes Maria Piazza Santin

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS.

**Assunto: Projeto de Lei n.º 027/2017.**

A Prefeita Municipal de Serafina – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei n.º 027/2017, que **“Autoriza o pagamento de despesas com a participação de representantes do Município de Serafina Corrêa na 8ª Copa Integração Regional de Futsal 2017 e dá outras providências”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se solicita a tramitação do presente projeto em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
Maria Amélia Arroque Gheller,  
**Prefeita Municipal.**

MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 1671/2017  
Data: 24/03/17



|                                                                                                                                                                             |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Câmara de Vereadores                                                                                                                                                        |                   |
| Fl. <u>02</u>                                                                                                                                                               | Rubrica <u>81</u> |
| ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA<br>EXAMINADO E APROVADO POR<br>ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.<br>EM <u>20/03/17</u><br><u>Carlieta Dorelita</u> M. 1880<br>Assessor Jurídico - OAB/RS |                   |

## PROJETO DE LEI N.º 27, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

**Autoriza o pagamento de despesas com a participação de representantes do Município de Serafina Corrêa na 8ª Copa Integração Regional de Futsal 2017 e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas com a participação de representantes do Município de Serafina Corrêa com as equipes de futsal: sub 17, Veteranos, Masculino e Feminino na 8ª Copa Integração Regional de Futsal 2017, que ocorrerá durante os meses de maio a agosto de 2017, até o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 1º As despesas de que trata o caput deste artigo serão:

- I – Até o limite de R\$ 3.600,00 para transporte dos atletas;
- II – Até o limite de R\$ 600,00 para ressarcimento ao ecônomo com gasto de água e energia elétrica;
- III – Até o limite de R\$ 3.000,00 para arbitragem em jogos realizados no Município de Serafina Corrêa;
- IV – Até o limite de R\$ 800,00 para fornecimento de água às equipes e aos árbitros.

§ 2º A competição será disputada com onze municípios da região, sendo: Montauri, Nova Araçá, Nova Alvorada, Vista Alegre do Prata, Vanini, São Jorge, Santo Antônio do Palma, São Domingos do Sul, Vila Maria, Paraí e Casca.

Art. 2º O pedido de empenho das despesas deve ser feito pela Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer, e apresentado na Secretaria Municipal de Fazenda com antecedência de cinco dias da realização do evento, acompanhado de justificativa.

Art. 3º A comprovação das despesas será feita através de nota fiscal, a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER  
23.695.0217.2103 Auxílio a Promoções Socioculturais  
3.3.9.0.39.05 Serviços Técnicos Profissionais 9254  
3.3.9.0.39.41 Fornecimento de Alimentação 9130  
3.3.9.0.39.43 Serviços de Energia Elétrica 91288  
3.3.9.0.39.99.08 Serviços de Transporte 9255

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 17 de março de 2017, 56ª da Emancipação.

  
Maria Amélia Arroque Gheller,  
Prefeita Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 167/2017

Data: 27/03/17

Ass. 88

**PROJETO DE LEI N.º 27, DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Excelentíssima Senhora Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que **"Autoriza o pagamento de despesas com a participação de representantes do Município de Serafina Corrêa na 8ª Copa Integração Regional de Futsal 2017 e dá outras providências"**.

A Copa Integração Regional de Futsal 2017 será realizada em sua 8ª edição tendo como objetivo além da integração entre municípios, elevar o nome de Serafina Corrêa no âmbito esportivo, já que anteriormente as equipes municipais conquistaram títulos em diversas categorias.

O Município de Serafina Corrêa tem participado ativamente dos jogos de integração regional, como é o caso do futsal: sub 17, veteranos, masculino e feminino. A 8ª Copa Integração Regional de Futsal 2017 é disputada por equipes de diversos municípios, sendo realizados jogos em todos os municípios participantes da competição.

A referida Copa ocorrerá durante os meses de maio a agosto do ano de 2017 e será disputada pelos representantes do Município de Serafina Corrêa e por mais 11 (onze) municípios da região, sendo: Montauri, Nova Araçá, Nova Alvorada, Vista Alegre do Prata, Vanini, São Jorge, Santo Antônio do Palma, São Domingos do Sul, Vila Maria, Paraí e Casca.

As despesas a que se refere o presente projeto de lei serão relativas ao transporte dos atletas, despesas com água e energia elétrica, arbitragem em jogos realizados no Município e fornecimento de água às equipes e aos árbitros.

Diante de todo o exposto, conta-se com o parecer favorável ao presente projeto, tendo em vista os objetivos propostos, bem como solicita-se a sua tramitação em regime de urgência por tratar-se de projeto revestido de interesse público.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 17 de março de 2017.

  
Maria Amélia Arroque Gheller,  
Prefeita Municipal.

89

MUNICÍPIO DE  
SERAFINA CORRÊA-RS

|                      |            |
|----------------------|------------|
| Câmara de Vereadores |            |
| Fl. 04               | Rubrica 82 |

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

REF. MÊS 02/2017 - ARTIGO 15

|                            |                                           |
|----------------------------|-------------------------------------------|
| TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL |                                           |
| X Geração de despesa       | Despesa obrigatória de caráter continuado |
| DESCRIÇÃO:                 |                                           |

REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA COPA INTEGRAÇÃO REGIONAL DE FUTSAL

|            |               |            |
|------------|---------------|------------|
| QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO: |
| 01         |               |            |

REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA COPA INTEGRAÇÃO REGIONAL DE FUTSAL

|       |  |
|-------|--|
| TOTAL |  |
|-------|--|

| PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO |                  |                  |                  | FONTE DE RECURSO       |
|--------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------------|
| MÊS                      | VALOR            |                  |                  |                        |
|                          | EXERCÍCIO – 2017 | EXERCÍCIO – 2018 | EXERCÍCIO – 2019 |                        |
| JANEIRO                  |                  |                  | -                | REC 001- RECURSO LIVRE |
| FEVEREIRO                |                  |                  | -                |                        |
| MARÇO                    |                  |                  | -                |                        |
| ABRIL                    |                  |                  | -                |                        |
| MAIO                     | 8.000,00         |                  | -                |                        |
| JUNHO                    |                  |                  | -                |                        |
| JULHO                    |                  |                  | -                |                        |
| AGOSTO                   |                  |                  | -                |                        |
| SETEMBRO                 |                  |                  | -                |                        |
| OUTUBRO                  |                  |                  | -                |                        |
| NOVEMBRO                 |                  |                  | -                |                        |
| DEZEMBRO                 |                  |                  | -                |                        |
| TOTAL                    | 8.000,00         | -                | -                |                        |

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 176/2017  
Data: 27/03/17  
Ass. gl

OBSERVAÇÕES

O presente Impacto Orçamentário e Financeiro destaca que o objeto deste estudo técnico encontra respaldo Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor. O impacto orçamentário-financeiro abrange o exercício financeiro de 2017 no valor de R\$8.000,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

23.695.0217.2103. AUX. A PROMOÇÕES SÓCIOS CULTURAIS

3.3.9.0.39.05. SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 9254

3.3.9.0.39.41 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO 9130

3.3.9.0.39.43. SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA 91288

3.3.9.0.39.99.08 SERVIÇOS DE TRANSPORTE 9255

Valor previsto da despesa relacionada no item anterior: R\$8.000,00

Maria Salete S. Alban

Contadora CRC/RS 58792

X O recurso está disponível na fonte acima identificada.

Em 23 de Fevereiro de 2017.

Dimorvan Cantelli

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RSProtocolo nº. 167/2017Data: 27/03/17Ass. **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELL Ordenador de Despesa deste município,  
no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade fiscal).

ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Município de Serafina Corrêa/RS ,23 de Fevereiro de 2017

Ordenador de Despesa:

Ass.: 